Nº 762/97

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01/09/97
POR Unanimidade

APROVADO EM 02/09/97
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 762/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Olinda Dias Pereira.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal OLINDA DIAS PEREIRA - fundada em vinte e um de março de um mil novecentos e noventa e seis, com sede e foro nesta cidade de Sarandi - Pr., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob número 01.778.242/0001 - 73, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade estudantil, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1.997.

Luís Carlos Baradel

LUIS CARLOS BARADEL
Autor

EXPEDIENTE LIDO
EM 25 AGO 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ